



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Reitoria

EDITAL N.º 67/2017

O REITOR no exercício da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A abertura de período para submissão de projetos com enfoque em empreendedorismo e inovação para integrar e iniciar o Programa de Extensão em Administração.

2. Podem **submeter projetos** todos os **acadêmicos** regularmente matriculados no Curso de Graduação em **Administração** ofertado pela Uniuv, no respectivo semestre de vigência do projeto, podendo cada acadêmico(a) submeter apenas um projeto.

3. Os projetos deverão ser submetidos para análise via **secretaria da Uniuv**, em União da Vitória ou São Mateus do Sul, no horário de expediente do setor, no período de **29/8/2017 a 4/9/2017**, em envelope devidamente identificado com o nome do acadêmico e contendo os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b. Cópia dos documentos de RG e CPF;
- c. Cópia de comprovante de residência;
- d. Cópia impressa do Projeto;
- e. Declaração de disponibilidade de, no mínimo, 4h (quatro horas) de atividade semanais (ANEXO II).

4. O **processo de seleção** dos projetos será constituído de análise do projeto pela coordenação do programa de extensão, sob responsabilidade das Professoras Marivanda Bortoloso Pigatto e Ana Paula da Silva Yamauti.

5. A **relação dos projetos aprovados** será divulgada por edital no dia **6/9/2017**.

6. Serão selecionados no total para este semestre até 3 (três) projetos, sendo até **2 (dois) projetos** tendo como autor(a) acadêmico(a) matriculado no Curso de Administração em **União da Vitória** e mais **1 (um) projeto** tendo como autor(a) acadêmico(a) matriculado no Curso de Administração em **São Mateus do Sul**.

7. Em caso de empate, tem-se por critério de desempate a melhor média de aproveitamento acadêmico do(a) acadêmico(a) autor(a) do projeto.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Reitoria

8. Para cada projeto aprovado e em andamento, o(a) acadêmico(a) autor(a) receberá o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) como auxílio, por mês, durante a vigência do projeto, a partir da efetivação no programa.

9. Para a concessão da bolsa, o(a) acadêmico(a) deverá:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de Administração da UniuV;
- b. Ter aprovado seu projeto junto a coordenação do programa;
- c. Não ser bolsista de outro programa de fomento da UniuV.

10. Os projetos tem vigência até o fim do ano letivo de 2017.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do programa de extensão em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

União da Vitória, 28 de agosto de 2017.

Alysson Frantz

Reitor

p/ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

assinado no original